



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 074 /2016.

DISPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS DA APDURMF COM A TORRE DE TV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as dívidas decorrentes da taxa de fiscalização e dívida ativa decorrente do processo de execução fiscal nº 01379489620154025001 – 1ª Vara Federal de execução Fiscal do ES, devido à ANATEL, em valor estimado em R\$ 5.313,04 (cinco mil, trezentos e treze reais e quatro centavos) que poderá ser atualizado à data de sua liquidação com as correções legais.

Parágrafo único – A dívida ativa de que trata o “caput” é referente à fiscalização do uso das Torres de TV que geram sinal aberto para o Município e não quitados.

Art. 2º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional necessário para suprir a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Novembro de 2016.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para que o Município assuma as dívidas de fiscalização pelo uso de sinal de TV, junto à ANATEL, cujo débito está sendo cobrado por execução fiscal.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marechal Floriano/ES, 04 de Novembro de 2016.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal